

TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS – DEPUTADO FREITAS NOBRE (SBSP)

Tarifas vigentes a partir do dia 01/09/2024

Tarifa de Embarque	
Doméstico	R\$ 57,87
Internacional	R\$ 102,50

Tarifa de Conexão	
Doméstico	R\$ 16,60
Internacional	R\$ 16,60

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)	
Doméstico	R\$ 16,99
Internacional	R\$ 45,24

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)		
	Estadia	Manobra
Doméstico	R\$ 0, 7171	R\$ 3,3476
Internacional	R\$ 1,8446	R\$ 9,0178

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II		
PMD (Ton)	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 228,43	R\$ 328,78
+ De 1 até 2	R\$ 228,43	R\$ 328,78
+ De 2 até 4	R\$ 277,31	R\$ 578,63
+ De 4 até 6	R\$ 560,98	R\$ 1.163,75
+ De 6 até 12	R\$ 730,68	R\$ 1.531,98
+ De 12 até 24	R\$ 1.659,64	R\$ 3.458,43
+ De 24 até 48	R\$ 4.258,81	R\$ 7.765,08
+ De 48 até 100	R\$ 5.041,33	R\$ 10.546,30
+ De 100 até 200	R\$ 8.228,17	R\$ 17.528,94
+ De 200 até 300	R\$ 12.989,25	R\$ 27.897,73
Acima de 300	R\$ 21.709,88	R\$ 46.182,85

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)				
PMD (Ton)	Estadia		Manobra	
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 37,77	R\$ 35,53
+ De 1 até 2	R\$ 2,50	R\$ 2,28	R\$ 37,77	R\$ 35,53
+ De 2 até 4	R\$ 2,50	R\$ 4,61	R\$ 37,77	R\$ 35,53
+ De 4 até 6	R\$ 3,25	R\$ 8,20	R\$ 37,77	R\$ 42,71
+ De 6 até 12	R\$ 5,59	R\$ 14,12	R\$ 37,77	R\$ 71,02
+ De 12 até 24	R\$ 10,92	R\$ 27,94	R\$ 54,86	R\$ 142,66
+ De 24 até 48	R\$ 21,90	R\$ 55,54	R\$ 109,92	R\$ 278,21
+ De 48 até 100	R\$ 36,37	R\$ 92,71	R\$ 181,95	R\$ 462,90
+ De 100 até 200	R\$ 82,33	R\$ 210,37	R\$ 412,23	R\$ 1.047,39
+ De 200 até 300	R\$ 143,79	R\$ 366,89	R\$ 718,73	R\$ 1.831,81
Acima de 300	R\$ 208,96	R\$ 534,54	R\$ 1.045,12	R\$ 2.665,50

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conformeregistrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoou do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no Grupo I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, aindaque efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.